



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ⁰⁸...../2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, sendo **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** provenientes do **Ministério do Turismo** e **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** provenientes do **Tesouro Municipal**, destinados à implantação de **PLACAS INDICATIVAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08.2369500061.014000 – PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	195.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo** destinados à implantação de **PLACAS INDICATIVAS PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA** no valor de **R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)** e **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
1193	33.90.36.00	Out. Serv. Terc. – P. Física	10.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, ²² de ^{FEVEREIRO} de 2012.


OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL